



**CÓDIGO DE CONDUTA  
DOS  
COCONTRATANTES  
DOS  
SMAS DE ALMADA**



Serviço Público Municipal de Excelência

Os valores fundamentais dos SMAS de Almada - satisfação dos utentes, sustentabilidade da organização, sustentabilidade ambiental, inovação, compromisso social, excelência e ética, são a base do nosso serviço municipal de excelência. Esta entidade opta por trabalhar com fornecedores de bens e serviços e empreiteiros que partilham desses mesmos valores, doravante denominados de Cocontratantes.

Os SMAS de Almada reconhecem que a sua atividade produz impactos económicos, sociais e ambientais, tanto diretos como indiretos, nas comunidades onde se inserem. Acreditamos que podemos e devemos conduzir a nossa atividade com o máximo benefício para as diversas partes interessadas com quem nos relacionamos, potenciando os impactos positivos e minimizando os negativos. Dada a importância da participação dos cocontratados e parceiros nas nossas atividades, prestamos especial atenção à sua seleção e à relação que com eles estabelecemos. A qualidade dos produtos e serviços que os SMAS de Almada adquirem, é essencial para manter e melhorar a proposta de valor da sua oferta. Nesse sentido, este documento apresenta as orientações que traduzem o essencial do nosso posicionamento, compromisso e atuação em termos de sustentabilidade, que devem ser adotadas por todos os Cocontratantes dos SMAS de Almada.

Assim, todos os Cocontratantes têm de cumprir a legislação nacional e comunitária aplicável ao bem fornecido ou serviço prestado aos SMAS de Almada, além do dever de atuar de acordo com os requisitos das normas relativas aos sistemas de gestão implementados.

### **Qualidade, Ambiente, Energia, Segurança e Saúde no local de trabalho**

Os Cocontratantes devem satisfazer os requisitos e normas de qualidade e a legislação aplicável para fornecerem os bens e serviços, consideradas as necessidades dos SMAS de Almada, para que tenham o desempenho esperado e sejam seguros e adequados para o uso a que se destinam.

Os Cocontratantes devem cumprir toda a legislação e regulamentos ambientais aplicáveis. De modo a preservar o ambiente, comprometem-se estes a conhecer, respeitar e divulgar a todos os seus colaboradores que trabalham com os SMAS de Almada, nas suas instalações ou na via pública em sua representação, este documento, bem como os procedimentos operativos aplicáveis e de emergência em vigor.

No âmbito das empreitadas, a elaboração de fichas de procedimento de segurança ou planos de segurança e saúde (em função do tipo e dimensão da obra) são documentos obrigatórios, sendo que os Cocontratantes devem desenvolvê-los previamente ao início da empreitada. Os Cocontratantes devem manter, nas suas, assim como nas nossas instalações, condições seguras e saudáveis e cumprir toda a legislação, normas e regulamentos aplicáveis relacionados com a segurança e saúde no trabalho. Fica estabelecido que nas áreas em que, por determinação da Segurança do Trabalho dos SMAS de Almada for exigido o uso de EPI para os seus trabalhadores, tal exigência deve também estender-se a todos os Cocontratantes, que necessitem de transitar ou trabalhar naquela instalação ou na via pública, em representação dos SMAS de Almada.

Todo e qualquer facto, incidente ou acidente que ocorra durante a Prestação de Serviços, com consequências de carácter ambiental bem como de saúde e segurança, como consequência de omissão ou ato ilícito do Cocontratante, será da sua inteira responsabilidade, conforme previsto no artigo 483º e seguintes do Código Civil, sendo obrigatória a sua imediata comunicação aos SMAS de Almada pelos meios oficiais e institucionais, bem como às demais entidades às quais tais factos devam ser reportados.

As tecnologias e equipamentos a utilizar devem, sempre que aplicável, assegurar o integral cumprimento dos requisitos legais em vigor sobre o ruído, designadamente o Decreto-Lei n.º 182/2006 de 06 de setembro, que estabelece o Regulamento Geral do Ruído e as regras em matéria de emissões sonoras de equipamentos para utilização no exterior. Em caso de necessidade, devem incorporar-se dispositivos tendentes a reduzir o ruído produzido, assim como devem ser utilizados os meios de proteção dos trabalhadores de forma a minimizar o impacto do ruído na sua saúde.

Uma vez concluídos os trabalhos, os Cocontratantes deverão proceder à criteriosa reposição das condições ambientais de referência (pelo menos, as existentes antes da intervenção) ou, nos casos em que tal não seja possível assegurar a regularização das condições ambientais da área de intervenção, de acordo com os pressupostos previamente definidos ou decorrentes dos requisitos legais em vigor.

No que diz respeito aos Resíduos, os Cocontratantes deverão remover, das instalações dos SMAS de Almada ou da via pública, os materiais supérfluos e resíduos gerados aquando da prestação do serviço (incluindo baterias e equipamentos elétricos e eletrónicos) e garantir, no caso dos resíduos, o seu envio para destino final ambientalmente adequado e licenciado, bem como o preenchimento adequado das guias de transporte aplicáveis ao tipo de resíduo em causa. No caso de, contratualmente, terem sido acordadas outras condições mais exigentes entre os SMAS de Almada e os Cocontratantes, este requisito será salvaguardado à luz das condições aí estabelecidas.

Desta forma cumpre ressaltar o seguinte:

- A gestão dos resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos é da inteira responsabilidade dos Cocontratantes;
- Os resíduos produzidos devem ser devidamente acondicionados, de modo a evitar riscos de contaminação de solos, águas e ar;
- Todos os resíduos têm de ser encaminhados por operadores de gestão de resíduos devidamente licenciados e autorizados para o efeito e enviados a destino final adequado;
- Sempre que solicitado deve ser entregue aos SMAS de Almada evidência da correta gestão de resíduos, nomeadamente cópia das guias de acompanhamento de resíduos e comprovativo de registo atualizado no SILIAmb (Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente);
- Todos os resíduos produzidos têm de ser devidamente identificados através da Lista Europeia de Resíduos - código LER, tendo em conta as suas características e especificidades. Deverá ser assegurado que as embalagens de produtos perigosos são estanques, estão rotuladas, não apresentam fugas e estão hermeticamente fechadas, de forma a prevenir derrames. A identificação da embalagem deve ser mantida em bom estado;

- Remover o entulho e resíduos resultantes dos trabalhos de sua responsabilidade, nos termos da legislação em vigor e limpeza de toda e qualquer área afetada pelos trabalhos realizados, logo após a conclusão dos mesmos;
- Os resíduos têm de ser mantidos em contentores adequados de forma a causar o menor impacto ambiental e visual, bem como manter as condições de salubridade do local de trabalho;
- O transporte dos contentores, bem como as manobras das viaturas nos recintos das instalações e a sua condução, deverão ser realizados de forma a minimizar os riscos de derrames e de acidentes. Em qualquer caso, será do total encargo do cocontratante qualquer dano, derrame ou acidente, no qual se venha a provar a sua responsabilidade, ficando assim sujeito aos princípios gerais de indemnização dos SMAS de Almada ou de terceiros, porquanto a sua conduta seja passível de censura à luz da legislação em vigor;
- Os trabalhos a realizar terão de ser efetuados em tempo útil e de modo a não serem comprometidas e alteradas, para além do estritamente necessário, as rotinas normais de exploração e as condições de segurança e mobilidade das unidades, pessoas e bens dos SMAS de Almada;
- Terão de ser apresentadas as fichas técnicas e de segurança dos produtos utilizados nas intervenções;
- Será evitada a trasfega de produtos da embalagem de origem para outros recipientes. Sempre que tal seja necessário, é obrigatório identificar a embalagem com o respetivo produto. Não devem ser utilizadas embalagens alimentares para colocar produtos químicos;
- Serão contidos eventuais derrames com material absorvente, assegurando a colocação desse material absorvente contaminado em recipientes destinados exclusivamente a esse efeito.

**Energia e Emissões de gases com efeito de estufa:** O consumo de energia e a emissão de gases com efeito de estufa são transversais às atividades dos SMAS de Almada. Por isso, recomendamos que os Cocontratantes monitorizem os consumos energéticos associados às atividades desenvolvidas para e/ou nos SMAS de Almada e adotem medidas para aumentar a eficiência energética e carbónica. Os Cocontratantes devem colaborar no estabelecimento e cumprimento de objetivos de redução de consumos de energia ou emissões definidos no âmbito do Sistema de Gestão de Energia dos SMAS de Almada.

Assim, deverão os Cocontratantes, atender aos seguintes requisitos:

- Os equipamentos devem possuir as inspeções, verificações e/ou calibrações devidamente efetuadas e conforme as especificações do fabricante e/ou dos requisitos legais em vigor;
- Devem ser adotadas medidas que visem a minimização de emissão de poluentes atmosféricos. Deverá ser reduzida a acumulação e dispersão de poeiras;
- É estritamente proibida a queima de resíduos nas instalações dos SMAS de Almada, assim como nos locais de obra;
- De modo a evitar a emissão/dispersão desnecessária de poluentes deverão ser utilizadas máquinas e equipamentos com a potência de trabalho adequada.

### **Responsabilidade Social e Organizacional**

De acordo com a política dos SMAS de Almada, os Cocontratantes devem assegurar o cumprimento dos direitos sociais, contribuindo para uma sociedade mais justa, solidária e sustentável. Assim, os aspetos abaixo discriminados deverão ser garantidos:

- **Trabalho infantil:** Os Cocontratantes devem empregar somente trabalhadores que atendam aos requisitos aplicáveis de maioridade. O fornecedor também deve cumprir todas as outras leis aplicáveis relativas ao trabalho infantil, bem como as normas do Código do Trabalho;
- **Trabalho forçado/tráfico de pessoas e trabalhadores ilegais:** Os Cocontratantes não podem permitir qualquer trabalho involuntário ou forçado, nem afetar trabalhadores ilegais quer nas nossas instalações ou em nossa representação. Caso seja detetada uma infração a esse nível, os SMAS de Almada, de imediato, comunicam a situação às entidades competentes, incorrendo o cocontratante no dever de indemnização se dessa infração derivar qualquer tipo de prejuízo para os SMAS de Almada;
- **Salários e benefícios:** Os Cocontratantes devem cumprir todas as leis de salário aplicáveis, incluindo as relacionadas com salário mínimo, horas extraordinárias e prestações sociais.
- **Não discriminação:** Os Cocontratantes devem tratar todos os trabalhadores com igualdade, de acordo com suas qualificações, competências, experiência e outros critérios de empregabilidade individuais. Não haverá nenhum tipo de discriminação baseada em sexo ou identidade sexual, etnia, religião, cor, nacionalidade, descendência, idade, deficiência, orientação sexual, situação militar ou em qualquer outro critério.

### **Segurança da Água**

**Água e boas práticas:** Os Cocontratantes devem fazer um uso eficiente do recurso água, adotando práticas ambientais benéficas que permitam a sua preservação em quantidade e qualidade. Os Cocontratantes devem assegurar o fornecimento de materiais e produtos que contribuam para a manutenção e conservação da qualidade da água. Os Cocontratantes devem colaborar na redução do consumo de água utilizando-a de forma adequada nas instalações e nas atividades e ou serviços prestados nos SMAS de Almada.

### **Política de presentes e gratificações**

Não são permitidas quaisquer formas de corrupção, ativa ou passiva, como pagamentos não contratualizados, favores, cumplicidades ou ofertas, aos trabalhadores dos SMAS de Almada que, possam induzir a criação de vantagens ilícitas. Estas formas de corrupção serão, de imediato, comunicadas às entidades competentes.

### **Leis de livre concorrência**

Os Cocontratantes devem atuar de acordo com todas as leis de concorrência nacionais e internacionais e não devem participar de práticas de fixação de preços ou combinação de licitações com outros concorrentes.

### **Direitos de propriedade intelectual**

Os Cocontratantes devem respeitar todos os direitos de propriedade intelectual dos SMAS de Almada assim como dos seus parceiros.

### **Privacidade de dados**

Os Cocontratantes devem respeitar o direito de cada indivíduo à privacidade das suas informações pessoais, em especial a proteção dos dados pessoais dos seus, assim como dos nossos clientes e trabalhadores, pelo que os Cocontratantes devem cumprir o definido na Política de Privacidade SMAS de Almada (disponível em <http://www.smasalmada.pt>). Nos casos em que exista ou possa existir acesso à informação e/ou a dados pessoais, os Cocontratantes e parceiros aceitam as cláusulas contratuais sobre esta matéria. Por sua vez, os Cocontratantes e parceiros deverão exigir aos colaboradores que prestam serviços aos SMAS de Almada, a assinatura de um termo de responsabilidade de âmbito semelhante.

Os Cocontratantes devem manter a confidencialidade relativamente a toda a informação específica dos SMAS de Almada a que, por força da atividade a desenvolver, tenham necessidade de acesso.

### **Monitorização de conformidade**

Os Cocontratantes facultarão aos SMAS de Almada e/ou a qualquer um de seus representantes ou agentes, acesso às suas instalações e a todos os registos relevantes relacionados com bens fornecidos e serviços prestados. Os Cocontratantes também devem facultar aos SMAS de Almada, informações e certificações adicionais que evidenciem a conformidade das exigências, mediante solicitação.

### **Aplicação a subcontratados**

Este código também é aplicável/extensível a qualquer subcontratado dos Cocontratantes, sendo estes últimos, totalmente responsáveis por garantir a conformidade de qualquer subcontratado.

### **Caso de incumprimento**

Os Cocontratantes devem notificar os SMAS de Almada, imediatamente, em caso de incumprimento conhecido ou previsto neste código.

### **Registos de não conformidade**

Os SMAS de Almada procedem ao registo destes eventos.

### **Avaliação de fornecedores**

Os SMAS de Almada procedem à avaliação sistemática dos seus Cocontratantes com base nos critérios específicos, constantes das fichas de avaliação, em anexo - anexos 1 e 2.

O presente documento é parte integrante de todos os cadernos de encargos e procedimentos pré-contratuais, ficando, os Cocontratantes, obrigados a assinar a Declaração de Compromisso constante do anexo 3.

Aquando da entrega das propostas, o concorrente confirma, através da assinatura da Declaração de Compromisso dos Cocontratantes dos SMAS de Almada, o compromisso de respeito pelo seu cumprimento, em caso de adjudicação (anexo 3).

**ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS**

FORNECEDOR					
Bem adquirido ou Serviço Prestado					
Período Prestação Serviço	Início	___ / ___ / ____		Fim	___ / ___ / ____
Primeira vez que presta o serviço	Sim		Não	Pontuação do Serviço prestado (anterior a n)	
	Em caso de resposta negativa, preencher avaliação das pontuações anteriores			n-1	n-2

Crítérios	Ponderação	Classificação (1 a 4)	Observações
<b>Cumprimento de prazos</b>			
Cumpre os prazos contratados.	40%	3	
Não cumpre os prazos contratados, mas sem prejuízo para os SMAS de Almada.		2	
Não cumpre os prazos contratados, implicando prejuízo para os SMAS de Almada.		1	
<b>Qualidade do bem ou serviço prestado</b>			
Os bens ou serviços cumprem as especificações/requisitos contratados.	40%	3	
Os bens ou serviços apresentam alterações face às especificações/requisitos contratados, mas sem prejuízo para os SMAS de Almada.		2	
Os bens ou serviços não cumprem as especificações/requisitos contratados, implicando prejuízo para aos SMAS de Almada.		1	
<b>Assistência técnica pós-venda</b>			
Assistência técnica pós-venda prestada no momento da solicitação	20%	4	
Assistência técnica pós-venda prestada dentro do prazo de 24 horas		3	
Assistência técnica pós-venda prestada dentro do prazo de 48 horas		2	
Assistência técnica pós-venda prestada num prazo superior a 48 horas		1	
Pontuação			
<b>Pontuação Final</b>			

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_ ~

## ANEXO 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE EMPREITEIROS

Empreiteiro				
Empreitada ou Serviço Prestado				
Período Prestação Serviço	Início	___ / ___ / ____	Fim	___ / ___ / ____
Primeira vez que presta o serviço	Sim		Não	
	Em caso de resposta negativa, preencher avaliação das pontuações anteriores			Pontuação do Serviço prestado (anterior a n)
			n-1	n-2

CrITÉRIOS	Ponderação	Classificação (1 a 4)	Observações
<b>Cumprimento de prazos</b>			
Obra realizada no prazo contratualizado ou com prorrogações justificadas e aprovadas	40%	4	
Obra não realizada no prazo: desvio até 10%		3	
Obra não realizada no prazo: desvio até 20%		2	
Obra não realizada no prazo: desvio superior a 20%		1	
<b>Qualidade do serviço prestado - Início de obra</b>			
Documentação entregue no prazo de 15 dias após consignação	25%	4	
Documentação entregue no prazo de 16 a 25 dias após consignação		3	
Documentação entregue no prazo de 26 a 30 dias após consignação		2	
Documentação entregue no prazo superior a 30 dias após consignação		1	
<b>Qualidade do serviço prestado - Fase de obra</b>			
Pró-ativo no cumprimento do CE <sup>a)</sup> , projeto, DPSS <sup>b)</sup> e PPGRCD <sup>c)</sup>	35%	4	
Necessidade de ação da fiscalização para cumprimento do CE, projeto, DPSS e PPGRCD		3	
Apresenta algumas irregularidades no cumprimento do CE, projeto, DPSS e PPGRCD, sem prejuízo para os SMAS		2	
Não cumpre o CE, projeto, DPSS e PPGRCD		1	
		Pontuação	
		<b>Pontuação Final</b>	

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

- a) Caderno de Encargos  
 b) Desenvolvimento do Plano de segurança e Saúde  
 c) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição



**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DOS COCONTRATANTES DOS SMAS DE ALMADA**

A empresa \_\_\_\_\_, com o NIPC/NIF \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, matriculada na conservatória do registo Comercial de \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ declara que teve conhecimento do **CÓDIGO DE CONDUTA DOS COCONTRATANTES DOS SMAS DE ALMADA**, contendo as regras e os requisitos relativos ao desenvolvimento do seu objeto, e que assume, de modo informado e voluntário, o compromisso de cumprir integralmente com os procedimentos constantes no referido documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante e Carimbo da empresa)